



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESPONSÁVEL: RAQUEL CAROLINE ALTMANN

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Aquisição de veículo automotor tipo van ou micro-ônibus, monobloco, envidraçado, novo, zero quilômetro, com fabricação mínima no ano de 2025 e modelo mínimo 2026, destinado ao transporte sanitário de pacientes do Sistema Único de Saúde.

O veículo deverá possuir teto alto, sistema de climatização, iluminação interna adequada, assentos ergonômicos com cintos de segurança, plataforma elevatória para cadeiras de rodas e espaço para acompanhante, atendendo integralmente aos requisitos de acessibilidade, segurança e conforto.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Veículo tipo van (micro-ônibus) envidraçado, monobloco, 0 km, NOVO, ano de fabricação mínimo 2025 e ano de modelo mínimo 2026, teto alto com altura interna mínimo 1.840 mm, vidros traseiros e laterais do compartimento dos passageiros original de fábrica, motor mínimo 2.0, mínimo 150 cv de potência, cor branca, tanque de combustível mínimo 70 litros, comprimento total mínimo 6.100 mm, tração dianteira ou traseira, câmbio com no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar-condicionado para cabine motorista e compartimento de transporte de passageiro original do fabricante do veículo, computador de bordo, banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica com regulagem de altura, kit elétrico original do fabricante do veículo compreendendo (vidros das	UN	1.0



	portas dianteiras elétricas, travamentos elétrico de todas as portas, retrovisores externos com regulagem elétrica), airbag duplo, freios ABS, controle de estabilidade e tração, auxiliar de partida em rampa e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente. OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. Somente será aceito adaptação dos seguintes itens: Veículo com no mínimo 16 lugares (01 motorista + 01 cadeirante + 14 passageiros) com bancos do compartimento dos passageiros reclináveis (TODOS OS BANCOS DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVEM RECLINAR) revestidos em courvin na cor preta; deverá ser trocado a capa dos bancos dianteiros para ficar no mesmo padrão dos bancos traseiros. Acessibilidade através de dispositivo de poltrona móvel (DPM) automático, 100% elétrico, com capacidade de 130 kg; certificado pelo INMETRO. Veículo contendo porta lateral traseira automática (elétrica). Veículo deverá ser entregue devidamente adesivado com a logomarca oficial do Município, conforme padrão e especificações fornecidas pela Administração, bem como devidamente emplacado e regularizado, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, estando apto para circulação imediata.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para suprir a demanda de transporte especializado de pacientes do Sistema Único de Saúde no município de Ernestina/RS, garantindo deslocamento seguro, acessível e confortável entre unidades de saúde e demais pontos de atendimento.

A ausência de veículo adequado compromete a continuidade dos serviços, aumenta riscos à integridade física dos usuários e dificulta o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A medida está alinhada às metas institucionais de ampliação da cobertura assistencial e melhoria da qualidade do atendimento, promovendo eficiência operacional, redução de atrasos e maior confiabilidade no transporte sanitário.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de veículo adaptado para transporte sanitário, com características construtivas e equipamentos que assegurem acessibilidade plena, segurança e conforto aos passageiros.

O processo inicia-se com a licitação e seleção do fornecedor, seguido da fabricação ou disponibilização do veículo conforme especificações técnicas.

Após a entrega, será realizada inspeção técnica para verificação de conformidade, emissão de laudo de recebimento e registro patrimonial.

O veículo será integrado à frota municipal, operado por condutores habilitados e submetido a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, com suporte técnico do fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos obrigatórios incluem conformidade com normas de acessibilidade vigentes, fabricação mínima em 2025 e modelo mínimo 2026, estrutura monobloco, vidros de segurança, teto alto, climatização, iluminação interna, assentos ergonômicos com cintos de segurança, plataforma elevatória para cadeiras de rodas e espaço para acompanhante.

O desempenho deverá atender aos padrões de segurança veicular e eficiência operacional, com garantia mínima de fábrica e assistência técnica durante o período estipulado.

Requisitos desejáveis incluem baixo consumo de combustível, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de pesquisa cotações junto a fornecedores especializados, portais de compras públicas e bases de dados de mercado.

A unidade de medida considerada foi o valor unitário do veículo com as especificações técnicas exigidas.

A memória de cálculo contempla a média aritmética dos valores obtidos, desconsiderando preços excessivamente discrepantes para assegurar representatividade.



Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá as etapas: publicação do edital, recebimento de propostas, julgamento e homologação, assinatura do contrato, fornecimento do veículo pelo contratado, inspeção técnica para verificação de conformidade, emissão de termo de recebimento provisório, realização de testes operacionais, emissão de termo de recebimento definitivo e integração do veículo à frota municipal.

O fornecedor será responsável pela entrega no local designado, treinamento básico de operação da plataforma elevatória e fornecimento de manuais técnicos.

O prazo de entrega será definido no edital e o aceite dependerá da conformidade integral com as especificações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será conduzida por servidor designado como gestor, com apoio de fiscal técnico responsável pela verificação da conformidade do veículo e acompanhamento da execução contratual.

Serão utilizados indicadores de desempenho como prazo de entrega, conformidade técnica, qualidade do acabamento e funcionamento dos sistemas de acessibilidade.

O monitoramento será realizado por meio de inspeções, registros fotográficos e relatórios de verificação.

Não conformidades deverão ser comunicadas



formalmente ao fornecedor, com prazos para correção.

O contrato poderá prever níveis de serviço (SLAs) e penalidades em caso de descumprimento.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, acompanhada de documentação fiscal, certificado de garantia e manuais técnicos.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental, seguido de testes operacionais.

O recebimento definitivo será emitido após a comprovação da conformidade com todas as especificações.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, observando prazos legais e retenções previstas.

Glosas poderão ser aplicadas em caso de não conformidade parcial.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório definido pela Administração, podendo ser pregão ou concorrência, conforme a natureza e valor estimado da contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por ser o mais adequado para aquisição de bem com especificações objetivas e padronizadas.

A habilitação exigirá comprovação de regularidade jurídica, técnica e fiscal-social-trabalhista, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária classificada sob o código 1184/2061.

Caso seja identificada insuficiência de saldo na dotação, será providenciado crédito adicional antes da assinatura do contrato, garantindo a adequação orçamentária e financeira necessária para a execução da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ernestina, 15 de janeiro de 2025.


Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde